



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.824.094/0001-35

Lei nº 661/2018 de 09 de janeiro de 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Inhangapi, a doar Bem Imóvel, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, faz saber, que a Câmara

Municipal, aprovou e, eu sanciona a seguinte a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar Bem imóvel de propriedade desta Municipalidade ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ. 04.567.897/0001-90, para a construção do Prédio do Fórum da Comarca de Inhangapi/PA, com as seguintes delimitações: Frente 57 metros com a Trav. Alacid Nunes, lateral direita 74,00 metros com Trav. Da Matriz, lateral esquerda com 54,00 metros com a Trav. Alacid Nunes, Fundos 19,50 metros acostados aos terrenos dos senhores Hernane Monteiro da Gama e Orlando Marques Piedade Filho, totalizando uma área de 2.883 m².

Art. 2º As doações faz-se de acordo com a lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, Estado do Pará, 09 de janeiro de 2018.

EGILASIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal